ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO VERA CRUZ-RS

Decreto nº 006/2025 de 23 de dezembro de 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, RS, nos dias 26 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Poder Legislativo Municipal em legislar sobre assuntos de interesse local e organizar o funcionamento do Poder Legislativo, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Portaria SRT/MGI nº 7.486, de 4 de setembro de 2025, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, prevendo os períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro à 02 de janeiro de 2026;

Considerando o Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 58.505/2025, de 9 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o expediente nos órgãos e nas entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.943, de 23 de dezembro de 2025, o qual estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026;

Considerando a necessidade de harmonizar o expediente municipal com as medidas de organização administrativas adotadas, no período de final de ano, nas esferas federal, estadual e municipal, garantindo racionalização administrativa.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, RS, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026;

Art 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 23 de dezembro de 2025.

MARLENE ANISZEWSKI MARTINELLI:53866436068

Assinado digitalmente por MARLENE ANISZEWSKI MARTINELLI:53866436068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, OU=videoconferencia, CN=MARLENE ANISZEWSKI MARTINELLI:53866436068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 11:44:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ver. Marlene A. Martinelli
Presidente